

# Prefeitura Municipal de Sandovalina

CNP 144-072-775-0003-66

Estado de São Paulo

#### LEI Nº 1060/2009. De 07 de Dezembro de 2009. Autoria :-Poder Legislativo

<u>DISPŌE SOBRE:</u> "Declaração de utilidade Pública a Associação "JULIO DIAS" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP."

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada a Utilidade Pública a Associação "JULIO DIAS" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP.

Artigo 2º - A Associação possui sede na cidade de Sandovalina/SP, sendo esta na Rua:- Rafael Flores Cruz, nº 570, no Bairro Vila Nova, e esta inscrita no CNPJ sob o nº 10.989.272/0001-10, com Foro Jurídico na Comarca de Pirapózinho, estado de São Paulo.

Artigo 3º - A Associação "Julio Dias" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença, que será regulada pelo Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 07 de Dezembro de 2009.

Marcos Roberto Sanfelici Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Rosinei Rocha Araujo Ribeiro Assistente Administrativo

Sancesalina



# Prefeitura Municipal de Sandovalina

CMPJ 44.872.778/0001-66

Estado de São Paulo

243

### JORNAL OESTE NOTICIAS – Pág. 08 Terça-feira, 08 de Dezembro de 2009. EDITAIS





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

to the second or

LEI Nº 1060/2009. De 07 de Dezembro de 2009. Autoria :-Poder Legislativo

DISPÕE SORRE "Declaração de utilidade Pública a Associação "JULIO DIAS" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP."

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribulções legais que the são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Cârnara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada a Utilidade Pública a Associação "JULIO DIAS" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP

Artigo 2º - A Associação possui sede na cidade de San-

dovalina/SP, sendo esta na Rus:- Rafaei Flores Cruz, nº 570, no Bairro Vila Nova, e esta inscrita no CNPJ seb o nº 10.985.272/0001-10, com Fore Jurídico na Comarca de Pirapózinho, estado de São Paulo.

Artigo 3º - A Associação "Julio Dias" de Moredores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP, é uma entidade civil, nem fins tucrativos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de stender a todos a que a ela se associarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença, que será regulada palo Estatuto e pelas disposições tegais aplicáveis.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 51 - Ficam revogadas as disposições em con-

rArio

Pseteitura Municipal de Sandovalina, 07 de Dezembro de 2009. Marcos Roberto Sanfelici Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume. Rosinei Rocha Araujo Ribeiro Assistente Administrativo





## Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 57.318.867/0001-07

Home Page; www.eamarasandovailina.sp.gov.b

## AUTÓGRAFO Nº 1071/2009 De 17 de Novembro de 2009.

<u>Dispõe Sobre:</u> "Declaração de Utilidade Pública a Associação "JULIO DIAS", de Moradores do Barro Vila Nova de Sandovalina SP."

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, COMARCA DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE AUTÓGRAFO".

Artigo 1º - Fica declarada a Utilidade Pública a Associação 'JULIO DIAS" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP.

Artigo 2º - A Associação possui sede na cidade de Sandovalina/SP, sendo esta na Rua:- Rafael Flores Cruz, nº 570, no Bairro Vila Nova, e esta inscrita no CNPJ sob o nº 10.989.272/0001-10, com Foro Jurídico na Comarca de pirapozinho, estado de São Paulo.

Artigo 3º - A Associação "Julio Dias" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença, que será regulada pelo Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 17 de Novembro de 2009.

Presidente/Em Exercício

GILMAR DE JESUS FERREIRA Diretor Administrativo